

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 10/02/2023 às 08:45:51

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-ESO, GV-JOD, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, GV-RMB, MD

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município - NIL DANTAS

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_denomina_Sitio_Sta_Izabel.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 10/02/2023 09:22:05 | 1Doc | JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 07/03/2023 11:03:53 | 1Doc | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 07/03/2023 14:31:08 | 1Doc | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 07/03/2023 15:31:04 | 1Doc | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 07/03/2023 15:32:23 | 1Doc | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FD79-8FB9-F381-86AE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Vênus a atual Travessa 1, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Um é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.300191, -46.457028) segue até o vértice 2 (-23.299563, -46.451833), na extensão de 696,65 metros, confrontando com a propriedade de João Luis Alves, Lotes da Quadra B, Travessa Júpiter e Lotes da Quadra G; do vértice 2 (-23.299563, -46.451833) segue até o vértice 3 (-23.299651, -46.451797), na extensão de 11,81 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.299651, -46.451797) segue até o vértice 4 (-23.300282, -46.457028), na extensão de 680,64 metros, confrontando com Lotes da Quadra G, propriedade de Silvestre Garcia, Lotes da Quadra A e propriedade de João Luis Alves; finalmente, do vértice 4 (-23.300282, -46.457028) segue até o vértice 1 (-23.300191, -46.457028) no início da descrição, na extensão de 14,67 metros, confrontando com a Estrada do Guavirituva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.598,11 m².

Art. 2º Fica denominada de Travessa Júpiter a atual Travessa Dois, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Dois é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.299528, -46.453259) segue até o vértice 2 (-23.297802, -46.449242), na extensão de 765,52 metros, confrontando com Lotes da Quadra B, Travessa Mercúrio, Lotes da Quadra C, Travessa Mercúrio novamente, Lotes da Quadra B novamente, propriedade de João Alves de Oliveira Pinto e Lotes da Quadra F; do vértice 2 (-23.297802, -46.449242) segue até o vértice 3 (-23.297844, -46.449276), na extensão de 5,47 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.297844, -46.449276) segue até o vértice 4 (-23.299610, -46.453609), na extensão de 732,70 metros, confrontando com Lotes da Quadra

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

E, Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.299610, -46.453609) segue até o vértice 1 (-23.299528, -46.453259) no início da descrição, na extensão de 8,71 metros, confrontando com a Travessa Vênus, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.961,32 m².

Art. 3º Fica denominada de Travessa Netuno a atual Travessa Três, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Três é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.298562, -46.452187) segue até o vértice 2 (-23.298333, -46.450583), na extensão de 205,38 metros, confrontando com Lotes da Quadra D; do vértice 2 (-23.298333, -46.450583) segue até o vértice 3 (-23.298412, -46.450639), na extensão de 6,89 metros, confrontando com Lote da Quadra G; do vértice 3 (-23.298412, -46.450639) segue até o vértice 4 (-23.298713, -46.452222), na extensão de 203,23 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; Finalmente do vértice 4 (-23.298713, -46.452222) segue até o vértice 1 (-23.298562, -46.452187) no início da descrição, na extensão de 9,30 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 424,81 m².

Art. 4º Fica denominada de Travessa Mercúrio a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Quatro é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.299523, -46.453299) segue até o vértice 2 (-23.296994, -46.451915), na extensão de 424,71 metros, confrontando com Lotes da Quadra B; do vértice 2 (-23.296994, -46.451915) segue até o vértice 3 (-23.297090, -46.451898), na extensão de 8,04 metros, confrontando com a Travessa Júpiter; do vértice 3 (-23.297090, -46.451898) segue até o vértice 4 (-23.299477, -46.453299), na extensão de 407,19 metros, confrontando com Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.299477, -46.453299) segue até o vértice 1 (-23.299523, -46.453299) no início da descrição, na extensão de 7,81 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 847,77 m².

Art. 5º Fica denominada de Travessa Saturno a atual Travessa Cinco, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Cinco é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.297095, -46.450745) segue até o vértice 2 (-

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

23.297457, -46.450730), na extensão de 46,18 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 2 (-23.297457, -46.450730) segue até o vértice 3 (-23.297497, -46.450792), na extensão de 5,49 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 3 (-23.297497, -46.450792) segue até o vértice 4 (-23.297096, -46.450842), na extensão de 56,13 metros, confrontando com Lote da Quadra D; finalmente, do vértice 4 (-23.297096, -46.450842) segue até o vértice 1 (-23.297095, -46.450745) no início da descrição, na extensão de 11,58 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,39 m².

Art. 6º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes da presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 10 de fevereiro de 2023.

NIL DANTAS
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

A presente propositura visa denominar cinco vias públicas do Loteamento Sítio Santa Izabel, neste município.

A propositura se faz necessária, pois se trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

Assim, diante do exposto e atendendo a uma solicitação dos moradores é que proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos os nomes dessas vias públicas.

Plenário “27 de Março”, 10 de fevereiro de 2023.

NIL DANTAS
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 10 de fevereiro de 2023.

Nobres Pares,

*Apresento aos nobres edis o presente projeto de lei, que **Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, para apreciação e posterior deliberação.***

Atenciosamente,

NIL DANTAS
Vereador Presidente

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 27/02/2023 às 10:26:19

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 2ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 017/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 27/02/2023 às 10:32:27

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 017/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Jose N.

Data: 28/02/2023 às 14:56:28

Prezados;

Segue para o vereador **José Correia da Silva Neto**, o projeto de lei nº 017/2023 - "Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município" anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 017/2023

De: Jose N. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 01/03/2023 às 12:14:25

Boa tarde nobres pares.

Seguem em anexo o parecer e a relatoria do Projeto de Lei nº 17 de 2023.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Anexos:

relatoria_pl_17_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|----------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Correia da Silva Neto | 01/03/2023 12:15:14 | 1Doc | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |
| Ricardo Messias Barbosa | 01/03/2023 14:11:25 | 1Doc | RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26 |
| Eliomar da Silva Oliveira | 02/03/2023 10:24:09 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B2BE-93C2-633D-D7F6**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente- Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei nº 17/2023, Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município.

I - RELATÓRIO

O vereador Nil Dantas propõe a matéria em tela, que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não vislumbra-se, no âmbito desta Comissão, qualquer óbice às normas legais que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramaticais, redacionais e lógicos, a mesma mostra-se adequada.

Diante de todo o exposto, este relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 01 de março de 2023.

JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 01 de março de 2023, considerando a posição do nobre relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.-.

Plenário “27 de março”, 01 de março de 2023.

Ricardo Messias Barbosa -PSDB
Presidente

Eliomar da Silva Oliveira -Republicanos
Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 017/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 03/03/2023 às 14:40:53

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer ao projeto de lei nº 017/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 017/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 06/03/2023 às 11:29:06

Bom Dia!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 017/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

Data: 06/03/2023 às 15:50:45

Boa tarde prezado Dr. José

Nos termos do Inciso VI do art. 72 do Regimento Interno, nomeio o nobre vereador Nilber como relator da presente matéria.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 017/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 07/03/2023 às 09:54:12

Bom dia, segue parecer do projeto.

Att,

—

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza

Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_17_2023_Nil_Dantas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Nilber Rosemberg Ladeia de... | 07/03/2023 09:54:27 | 1Doc | NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX... |
| Jose Correia da Silva Neto | 07/03/2023 10:19:53 | 1Doc | JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7... |
| Fernando Rachas Ribeiro | 07/03/2023 10:50:20 | 1Doc | FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6458-435C-5464-B474**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023, Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município – Nil Dantas.

I – RELATÓRIO

O Vereador Nil Dantas, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 17/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2023.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 06 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Dori Freitas, Gilberto Sensei e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 06 de março de 2023.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 017/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 07/03/2023 às 10:27:05

Bom dia prezado Dr. José

Com os cordiais cumprimentos, encaminho o parecer para a devida análise e prossecução.

Atenciosamente,

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 017/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 07/03/2023 às 10:38:08

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 017/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 07/03/2023 às 14:18:03

Boa tarde Prezado Dr. José

Nomeio como relator da matéria o nobre vereador Eliomar

Atenciosamente,

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 017/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 07/03/2023 às 14:25:11

Boa tarde prezados, segue o parecer do projeto de lei 017/2023. Obrigado.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_017_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Eliomar da Silva Oliveira | 07/03/2023 14:25:30 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2597-70DF-DE9B-F3BE**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Lei nº 017/2023, dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município - NIL DANTAS.

I - RELATÓRIO

O Vereador Nil Dantas, propõe a matéria em tela o projeto de lei acima mencionado.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo denominar uma via pública, acompanha o projeto de lei os documentos necessários, sendo uma das reivindicações dos moradores residentes naquela região.

Considerando que é uma das atribuições do Vereador, legislar, auxiliar o Poder Executivo na organização do território municipal, além de ser um elo entre os anseios da comunidade diante das decisões públicas.

Considerando que o presente projeto de lei, nasce como o objetivo de denominar uma via pública e homenagear à memória de uma respeitável e admirada mulher, que durante sua existência deixou bons frutos e exemplo a ser seguido pelos familiares, amigos e a própria comunidade.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “a” seguintes.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 07 de março de 2023.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 07 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Lei nº 017/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth de Freitas Cunha e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 07 março de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth de Freitas Cunha
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 017/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 07/03/2023 às 15:28:11

Boa tarde, prezados, favor desconsiderar o parecer acima. Segue o parecer correto abaixo.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Lei_n_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---------------------------|---------------------|------------|--|
| Eliomar da Silva Oliveira | 07/03/2023 15:28:36 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |
| Leila Aparecida Ravazio | 07/03/2023 15:40:14 | 1Doc | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19 |
| Ruth de Freitas Cunha | 07/03/2023 16:22:55 | 1Doc | RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A00-F8EB-5670-E1FC**

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 17/2023, dispõe sobre denominação de vias públicas, localizadas no Loteamento Sítio Santa Isabel, Bairro Guavituva, neste município.

I – RELATÓRIO

O Vereador e Presidente Juvenildo de Oliveira Dantas propõe a matéria em tela denominando as vias públicas acima mencionadas localizadas no Loteamento Sítio Santa Isabel.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, a propositura se faz necessária, pois trata de parte integrante do processo de regularização fundiária em andamento.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 07 de março de 2023.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Parecer da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esporte, em reunião de 6 de março de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do **Projeto de Lei nº17/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira. Leila Aparecida Ravázio e Ruth de Freitas Cunha.....
.....

Plenário “27 de março”, 07 de março de 2023.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth de Freitas Cunha
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 017/2023

De: Jose C. - PG

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 16/03/2023 às 14:12:01

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 017/2023

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 16/03/2023 às 14:12:38

Segue para dar prosseguimento.

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 16/03/2023 às 14:19:02

REFERIDO PROJETO FOI APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 6ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 16/03/2023 às 14:22:05

Segue autógrafo para assinatura dos membros da Mesa:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_17_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 16/03/2023 14:41:03 | 1Doc | JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |
| Leila Aparecida Ravazio | 16/03/2023 15:42:03 | 1Doc | LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19 |
| Eliomar da Silva Oliveira | 17/03/2023 15:01:46 | 1Doc | ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6925-CCA7-5A55-579A**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 17 DE 2023

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município.

(Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Vênus a atual Travessa 1, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Um é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.300191, -46.457028) segue até o vértice 2 (-23.299563, -46.451833), na extensão de 696,65 metros, confrontando com a propriedade de João Luis Alves, Lotes da Quadra B, Travessa Júpiter e Lotes da Quadra G;
do vértice 2 (-23.299563, -46.451833) segue até o vértice 3 (-23.299651, -46.451797), na extensão de 11,81 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.299651, -46.451797) segue até o vértice 4 (-23.300282, -46.457028), na extensão de 680,64 metros, confrontando com Lotes da Quadra G, de propriedade de Silvestre Garcia, Lotes da Quadra A e propriedade de João Luis Alves; finalmente, do vértice 4 (-23.300282, -46.457028) segue até o vértice 1 (-23.300191, -46.457028) no início da descrição, na extensão de 14,67 metros, confrontando com a Estrada do Guavirituva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.598,11 m².

Art. 2º Fica denominada de Travessa Júpiter a atual Travessa Dois, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Dois é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.299528, -46.453259) segue até o vértice 2 (-23.297802, -46.449242), na extensão de 765,52 metros, confrontando com Lotes da Quadra B, Travessa Mercúrio, Lotes da Quadra C, Travessa Mercúrio novamente, Lotes da Quadra B novamente, propriedade de João Alves de Oliveira Pinto e Lotes da Quadra F; do vértice 2 (-23.297802, -46.449242) segue até o vértice 3 (-23.297844, -46.449276), na extensão de 5,47 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

vértice 3 (-23.297844, -46.449276) segue até o vértice 4 (-23.299610, -46.453609), na extensão de 732,70 metros, confrontando com Lotes da Quadra E, Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.299610, -46.453609) segue até o vértice 1 (-23.299528, -46.453259) no início da descrição, na extensão de 8,71 metros, confrontando com a Travessa Vênus, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.961,32 m².

Art. 3º Fica denominada de Travessa Netuno a atual Travessa Três, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Três é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.298562, -46.452187) segue até o vértice 2 (-23.298333, -46.450583), na extensão de 205,38 metros, confrontando com Lotes da Quadra D; do vértice 2 (-23.298333, -46.450583) segue até o vértice 3 (-23.298412, -46.450639), na extensão de 6,89 metros, confrontando com Lote da Quadra G; do vértice 3 (-23.298412, -46.450639) segue até o vértice 4 (-23.298713, -46.452222), na extensão de 203,23 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.298713, -46.452222) segue até o vértice 1 (-23.298562, -46.452187) no início da descrição, na extensão de 9,30 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 424,81 m².

Art. 4º Fica denominada de Travessa Mercúrio a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Quatro é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.299523, -46.453299) segue até o vértice 2 (-23.296994, -46.451915), na extensão de 424,71 metros, confrontando com Lotes da Quadra B; do vértice 2 (-23.296994, -46.451915) segue até o vértice 3 (-23.297090, -46.451898), na extensão de 8,04 metros, confrontando com a Travessa Júpiter; do vértice 3 (-23.297090, -46.451898) segue até o vértice 4 (-23.299477, -46.453299), na extensão de 407,19 metros, confrontando com Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.299477, -46.453299) segue até o vértice 1 (-23.299523, -46.453299) no início da descrição, na extensão de 7,81 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 847,77 m².

Art. 5º Fica denominada de Travessa Saturno a atual Travessa Cinco, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Parágrafo único. A referida Travessa Cinco é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.297095, -46.450745) segue até o vértice 2 (-23.297457, -46.450730), na extensão de 46,18 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 2 (-23.297457, -46.450730) segue até o vértice 3 (-23.297497, -46.450792), na extensão de 5,49 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 3 (-23.297497, -46.450792) segue até o vértice 4 (-23.297096, -46.450842), na extensão de 56,13 metros, confrontando com Lote da Quadra D; finalmente, do vértice 4 (-23.297096, -46.450842) segue até o vértice 1 (-23.297095, -46.450745) no início da descrição, na extensão de 11,58 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,39 m².

Art. 6º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 15 de março de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS
Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO
1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA
2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/03/2023 às 14:26:02

Por um lapso, deixei de juntar a documentação pertinente ao processo.

Destaco que toda a documentação estava sob meus cuidados desde o início do processo, faltando apenas fazer a juntada.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

TRAVESSA_1_TRAVESSA_VENUS_.pdf

TRAVESSA_3_TRAVESSA_NETUNO_.pdf

TRAVESSA_4_TRAVESSA_MERCURIO_.pdf

TRAVESSA_5_TRAVESSA_SATURNO_1_.pdf



A referida **Travessa um**, em trâmite de oficialização para **Travessa Vênus**, localizado no loteamento **Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva** é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1 (-23.300191, -46.457028)** segue até o vértice **2 (-23.299563, -46.451833)**, na extensão de **696,65m**, confrontando com a propriedade de João Luis Alves, Lotes da Quadra B, Travessa Júpiter e Lotes da Quadra G;

Do vértice **2 (-23.299563, -46.451833)** segue até o vértice **3 (-23.299651, -46.451797)**, na extensão de **11,81m** confrontando com Lotes da Quadra G;

Do vértice **3 (-23.299651, -46.451797)** segue até o vértice **4 (-23.300282, -46.457028)**, na extensão de **680,64m** confrontando com Lotes da Quadra G, Propriedade de Silveste Garcia, Lotes da Quadra A e Propriedade de João Luis Alves;

Finalmente do vértice **4 (-23.300282, -46.457028)** segue até o vértice **1 (-23.300191, -46.457028)** no início da descrição, na extensão de **14,67m**, confrontando com Estrada do Guavirituva.

Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **4.598,11m²**.



Guilherme de Almeida Pulice Bernoldi
Arquiteto e Urbanista
CAU: A142642-7



A referida **Travessa três**, em trâmite de oficialização para **Travessa Netuno**, localizado no loteamento **Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva** é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1 (-23.298562, -46.452187)** segue até o vértice **2 (-23.298333, -46.450583)**, na extensão de **205,38m**, confrontando com Lotes da Quadra D ;

Do vértice **2 (-23.298333, -46.450583)** segue até o vértice **3 (-23.298412, -46.450639)** , na extensão de **6,89m** confrontando com Lote da Quadra G;

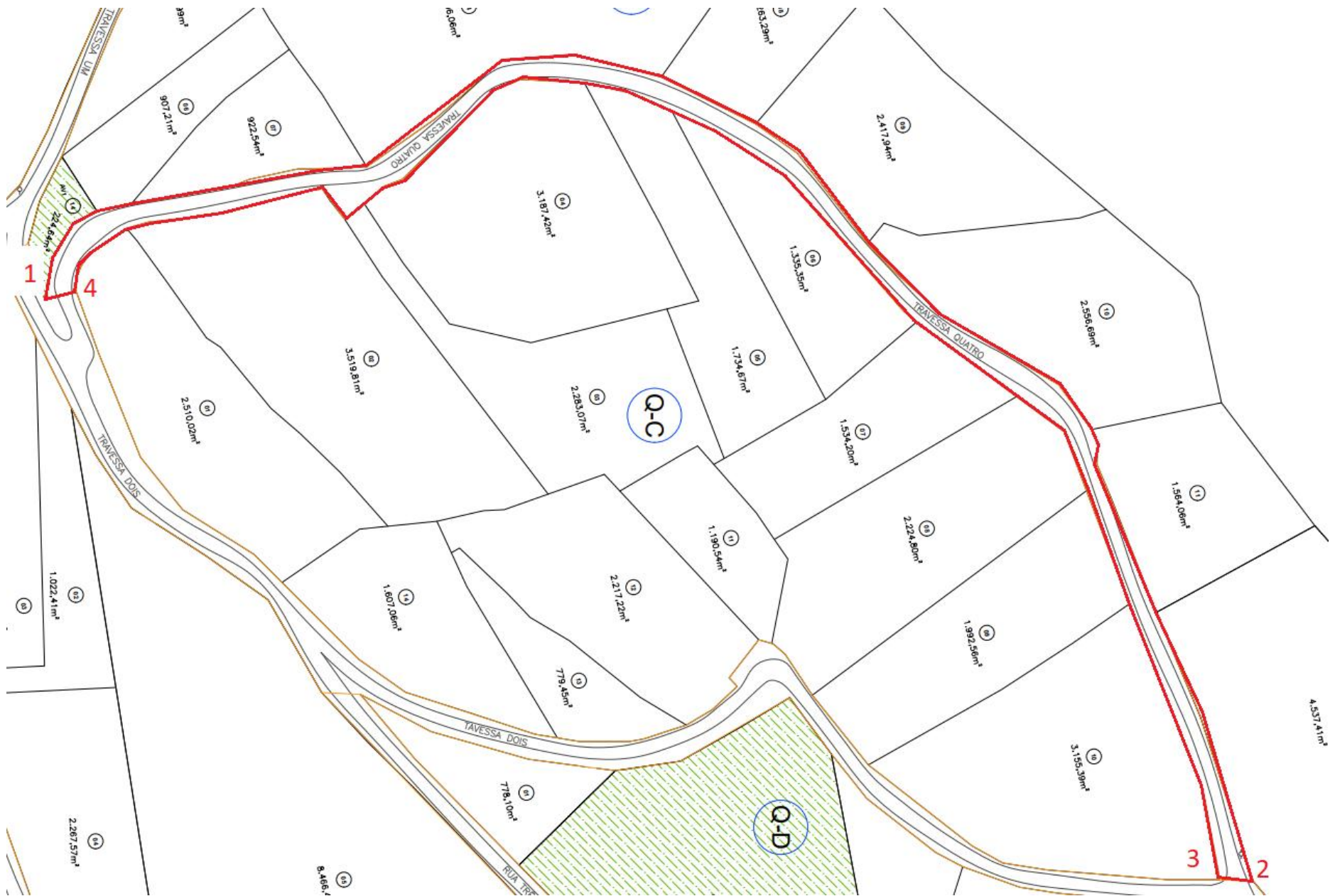
Do vértice **3 (-23.298412, -46.450639)** segue até o vértice **4 (-23.298713, -46.452222)**, na extensão de **203,23m** confrontando com Lotes da Quadra G;

Finalmente do vértice **4 (-23.298713, -46.452222)** segue até o vértice **1 (-23.298562, -46.452187)** no início da descrição, na extensão de **9,30m**, confrontando com a Travessa Júpiter.

Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **424,81m²**.



Guilherme de Almeida Pulice Bernoldi
Arquiteto e Urbanista
CAU: A142642-7



A referida **Travessa quatro**, em trâmite de oficialização para **Travessa Mercúrio**, localizado no loteamento **Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva** é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1 (-23.299523, -46.453299)** segue até o vértice **2 (-23.296994, -46.451915)**, na extensão de **424,71m**, confrontando com Lotes da Quadra B;

Do vértice **2 (-23.296994, -46.451915)** segue até o vértice **3 (-23.297090, -46.451898)**, na extensão de **8,04m** confrontando com Travessa Júpiter;

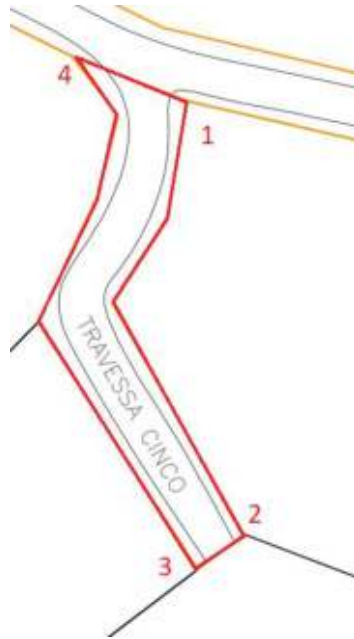
Do vértice **3 (-23.297090, -46.451898)** segue até o vértice **4 (-23.299477, -46.453299)**, na extensão de **407,19m** confrontando com Lotes da Quadra C ;

Finalmente do vértice **4 (-23.299477, -46.453299)** segue até o vértice **1 (-23.299523, -46.453299)** no início da descrição, na extensão de **7,81m**, confrontando com Travessa Júpiter.

Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **847,77m²**.



Guilherme de Almeida Pulice Bernoldi
Arquiteto e Urbanista
CAU: A142642-7



A referida **Travessa cinco**, em trâmite de oficialização para **Travessa Saturno**, localizado no loteamento **Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva** é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1 (-23.297095, -46.450745)** segue até o vértice **2 (-23.297457, -46.450730)**, na extensão de **46,18m**, confrontando com Lote da Quadra E;

Do vértice **2 (-23.297457, -46.450730)** segue até o vértice **3 (-23.297497, -46.450792)**, na extensão de **5,49m** confrontando com Lote da Quadra E;

Do vértice **3 (-23.297497, -46.450792)** segue até o vértice **4 (-23.297096, -46.450842)**, na extensão de **56,13m** confrontando com ;

Finalmente do vértice **4 (-23.297096, -46.450842)** segue até o vértice **1 (-23.297095, -46.450745)** no início da descrição, na extensão de **11,58m**, confrontando com .

Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **119,39m²**.

Guilherme de Almeida Pulice Bernoldi
Arquiteto e Urbanista
CAU: A142642-7

Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 004/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 17/03/2023 às 14:26:37

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Travessa_cinco_1_.pdf

Travessa_dois_1_.pdf

Travessa_quatro_1_.pdf

Travessa_trUs_1_.pdf

travessa_um_1_.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MAIRIPORÃ**

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Travessa) _____ DOIS _____ contendo _____ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que **CONCORDAMOS** com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (travessa) DOIS para (Rua) (Avenida) (travessa) JÚPITER

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

| NOME | Nº DA CASA | RG | ASSINATURA |
|--------------------------------|------------|--------------|--------------------------------|
| Regina da Silva Mendes | | 30.533.054-8 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Fátima Maria dos Santos | | 38944911 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Edson de Jesus da Silva | | 552552586 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Edelmar Severina da Silva | | 16.728.5531 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Thomaz Cristina Gonçalves | | 44.887.701-6 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Luiz Roberto Gonçalves Martins | | 57633327 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Cláudia Pereira da Silva mãe | | 30119947-4 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Francisco Evangelista da Silva | | 11021349-X | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Jussara Silva da Hora | | 25.039.783-3 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Alber Rodrigo Ruffini | | 26517080-7 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| JOSE CARVALHO | | 34.039-955-7 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Antônio da Silva | | 39.361.358-2 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| Roberto da Silva | | 34795106-5 | <i>[Handwritten signature]</i> |
| GEISER LIMA SILVA MRS (MRS) | | 351917048-30 | <i>[Handwritten signature]</i> |



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAIRIPORÃ

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Travessa) _____ QUATRO _____ contendo _____ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que **CONCORDAMOS** com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (travessa) QUATRO para (Rua) (Avenida) (travessa) MERCÚRIO

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

| NOME | Nº DA CASA | RG | ASSINATURA |
|--------------------------------|------------|---------------|------------|
| Valterio Ri das Santos | | 3269 8286-6 | |
| Wagner Nazario da Silva | | 35809 863-1 | |
| Rosane R Damasio | | 9283 446-2 | |
| Manoel Antônia Dias de Souza | | 926070.103.53 | |
| Welder Guedes dos Santos | | 554 329326 | |
| RONALDO AULES | | 14349 607 | |
| JOÃO PAULO OLIVEIRA | | 92638320 | |
| Flavia Bispo Lima | | 40856851-3 | |
| EUANILDO DOS SANTOS BISPO | | 42507 450-9 | |
| MARIA JOSÉ BARBOSA GARVALHO | | 37 919 654-2 | |
| Edson Leão dos Santos | | 21 296 871-3 | |
| DAIANA AULES ENCHETA | | 42427500-4 | |
| Adão Vitol de Silva | | 14487333-3 | |
| CARLOS HENRIQUE DO S. OLIVEIRA | | 500476196 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAIRIPORÃ

ABAIXO-ASSINADO

A fim de cumprirmos com o disposto no § 3º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.318, de 25/11/13, nós, moradores da (Rua) (Avenida) (Travessa) _____ UM _____ contendo _____ proprietários ou moradores, abaixo assinados, pelo presente informamos que **CONCORDAMOS** com a proposta de (alteração) denominação da (Rua) (Avenida) (travessa) UM para (Rua) (Avenida) (travessa) VÊNUS

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

| NOME | Nº DA CASA | RG | ASSINATURA |
|-----------------------------------|------------|---------------------|---|
| ERARDO JESUS DOS SANTOS | | 20554216-5 | <i>Erardo Jesus dos Santos</i> |
| MARCEL DA SILVEIRA | | 36843403 | <i>Marcel da Silveira</i> |
| HELZA LOPEZ DE LIMA SANTOS | | 215322204 | <i>Helza Lopez de Lima Santos</i> |
| LUÍSA ALVES DE SOUSA | | 568377564 | <i>Luiza Alves de Sousa</i> |
| SILVIANE BARROS DE ANDRÉIA DAMIÃO | | 40605024.7 | <i>Silviane Barros de Andréia Damiano</i> |
| CEOM NASCIMENTO PEREIRA | | 36741421.1 | <i>Ceom Nascimento Pereira</i> |
| REGINALDO DE GODOI FERNANDES | | 252837939 | <i>Reginaldo de Godoi Fernandes</i> |
| ALEXANDRE DE SACHY GOMES | | 404423036 | <i>Alexandre de Sachy Gomes</i> |
| MARCELO DE SACHY VENEZUELA | | 53814869 | <i>Marcelo de Sachy Venezuela</i> |
| REGINALDO DE GODOI FERNANDES | | 256832971 | <i>Reginaldo de Godoi Fernandes</i> |
| <i>Valdir Sever</i> | | <i>043216-60840</i> | <i>Valdir Sever</i> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 17/03/2023 às 14:29:38

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

TRAVESSA_2_TRAVESSA_JUPITER_.pdf

A referida **Travessa dois**, em trâmite de oficialização para **Travessa Júpiter**, localizado no loteamento **Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva** é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **1**, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice **1 (-23.299528, -46.453259)** segue até o vértice **2 (-23.297802, -46.449242)**, na extensão de **765,52m**, confrontando com Lotes da Quadra B, Travessa Mercúrio, Lotes da Quadra C, Travessa Mercurio novamente, Lotes da Quadra B novamente, Propriedade de João Alves de Oliveira Pinto e Lotes da Quadra F;

Do vértice **2 (-23.297802, -46.449242)** segue até o vértice **3 (-23.297844, -46.449276)**, na extensão de **5,47m** confrontando com Lotes da Quadra G;

Do vértice **3 (-23.297844, -46.449276)** segue até o vértice **4 (-23.299610, -46.453609)**, na extensão de **732,70m** confrontando com Lotes da Quadra E, Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G ;

Finalmente do vértice **4 (-23.299610, -46.453609)** segue até o vértice **1 (-23.299528, -46.453259)** no início da descrição, na extensão de **8,71m**, confrontando com a Travessa Venus.

Fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **4.961,32m²**.



Guilherme de Almeida Pulice Bernoldi
Arquiteto e Urbanista
CAU: A142642-7

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 27/04/2023 às 10:27:00

ENVIADO À PMM:

Ofício 139/2023 - Encaminha PLs 6, 9, 15 e 17/2023 - 6ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

–

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Ofício 139/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 16/03/2023 às 15:38:24

Mairiporã, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 6ª Reunião Ordinária foram APROVADOS os Projetos de Lei nºs 6, 9, 15 e 17/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar as competentes leis, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe os links dos mencionados projetos:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 006/2023 - Dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 4.043, de 6 de julho de 2021 - NIL DANTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 009/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município - DR. NANDO

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 015/2023 - Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, na forma em que especifica, e dá outras providências - PMM

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 017/2023 - Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município - NIL DANTAS

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

WALID ALI HAMID

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Anexos:

AUTOGR_PL_15_2023.docx

AUTOGR_PL_17_2023.docx

AUTOGR_PL_6_2023.docx

AUTOGR_PL_9_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Juvenildo de Oliveira Dant... | 16/03/2023 15:53:13 | 1Doc JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F4D-8425-60C2-E170**

Ofício 1- 139/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 03/04/2023 às 09:56:00

SEGUEM LEIS 4193, 4196, 4192 E 4197/2023, REFERENTE AOS AUTOGRAFOS PL 006, 009, 015 E 017/2023, RESPECTIVAMENTE, TODAS SANCIONADAS E PROMULGADAS NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO NA EDIÇÃO 1232.

Anexos:

LEI_4192_CONDEMAT_assinado.pdf

LEI_4193_REVOGACAO_DO_ART__5_DA_LEI_4043_21_assinado.pdf

LEI_4_196_DENOMINACAO_RUA_NOSSA_SENHORA_DE_APARECIDA_e_RUA_PAROQUIA_DE_SAO_BENEDITO_BAIRRO_PIRUO

LEI_4_197_DENOMINACAO_SITIO_SANTA_IZABEL__BAIRRO_GUAVIRITUVA_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.192, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, na forma em que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Mairiporã no Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, consolidado em 23 de novembro de 2020, nos termos do anexo único desta lei.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O consórcio que ora se ratifica, sob a forma de associação pública, tem personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica, integrando a Administração Pública Indireta do Município.

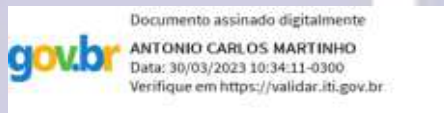
Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria na Lei Orçamentária Anual de 2023, para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 2005, podendo ser suplementada, em caso de necessidade.

Palácio Tibiriçá, em 22 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:221979
26845

Assinado de forma digital
por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
16:57:56 -03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVAO
JUNIOR:26535981835

Assinado de forma digital por
EDISON PAVAO
JUNIOR:26535981835
Dados: 2023.03.24 11:57:49 -03'00'

Procuradoria Geral do Município

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA
MARCIANO BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.03.24 13:16:27 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.193, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a revogação do art. 5º da Lei nº 4.043, de 6 de julho de 2021.
(**Autor:** Vereador Presidente Nil Dantas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

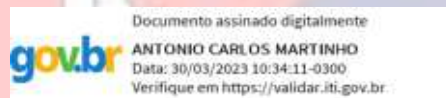
Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 4.043, de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI Assinado de forma
HAMID:221 digital por WALID ALI
97926845 HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.31
09:52:32 -03'00'

Prefeito



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO
BUENO RAMOS:19112444855
Dados: 2023.03.28 08:51:28 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.196, 23 DE MARÇO DE 2023

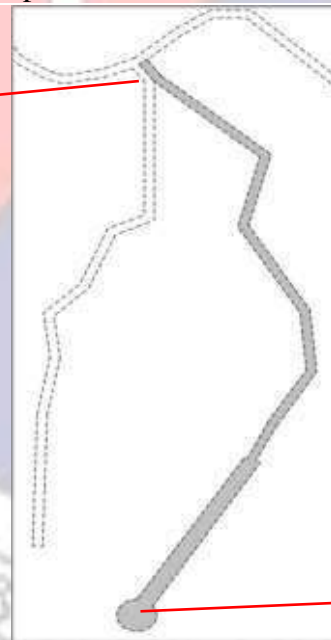
*Dispõe sobre denominação de Rua Nossa Senhora de Aparecida e Rua Paróquia de São Benedito as vias públicas localizadas no Bairro Pirucaia, neste município. **Autor:** Vereador Fernando Rachas Ribeiro)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nossa Senhora de Aparecida a atual Estrada de Servidão, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã - SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Rua Existente à esquerda (Sudeste), percorrendo uma distância de 103 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 55 metros; após essa distância a rua declina à esquerda por 73 metros, declinando levemente à direita por 46 metros, onde a mesma dá continuidade por 224 metros, terminando em um *cul-de-sac* (rua sem saída, com uma área arredondada no final para manobras de veículos), na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 3.850 m².

UTM 23°18'24.9"S
46°29'15.4"W



UTM 23°18'39.6"S
46°29'15.1"W

Art. 2º Fica denominada de Rua Paróquia de São Benedito a atual Rua Existente sem saída, localizada no Bairro Pirucaia, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

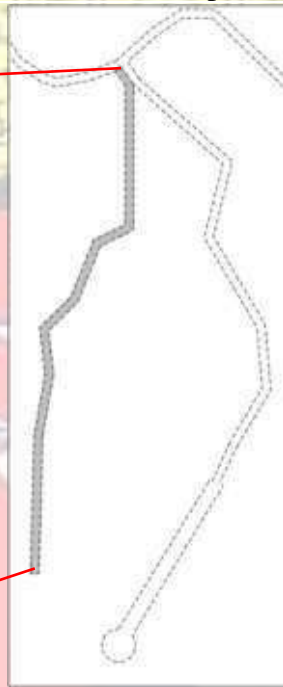


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Mario Romeiro do Bairro Pirucaia – Mairiporã – SP., na coordenada UTM 23°18'24.9"S 46°29'15.4"W, onde bifurca com a Estrada de Servidão (Rua Nossa Senhora de Aparecida) à direita (Sul), percorrendo uma distância de 110 metros, pela largura constante aproximada de 5,50 metros; após essa distância a estrada declina para a direita, onde segue por 24 metros, onde declina novamente à direita, numa distância de 73 metros; após essa distância a rua declina levemente à esquerda e segue por 176 metros, onde a referida rua termina, na coordenada UTM 23°18'39.6"S 46°29'15.1"W, possuindo uma área de 2.335 m².

UTM 23°18'24.9"S
46°29'15.4"W



UTM 23°18'39.6"S
46°29'15.1"W

Art. 3º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes do presente processo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 23 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:22197
926845

Assinado de forma
digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
11:22:15 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS MARTINHO

Data: 30/03/2023 10:34:11 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:1911244855 | ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS:1911244855
Data: 2023.03.24 10:34:11 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.197, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Vênus a atual Travessa 1, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Um é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.300191, -46.457028) segue até o vértice 2 (-23.299563, -46.451833), na extensão de 696,65 metros, confrontando com a propriedade de João Luis Alves, Lotes da Quadra B, Travessa Júpiter e Lotes da Quadra G; do vértice 2 (-23.299563, -46.451833) segue até o vértice 3 (-23.299651, -46.451797), na extensão de 11,81 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.299651, -46.451797) segue até o vértice 4 (-23.300282, -46.457028), na extensão de 680,64 metros, confrontando com Lotes da Quadra G, de propriedade de Silvestre Garcia, Lotes da Quadra A e propriedade de João Luis Alves; finalmente, do vértice 4 (-23.300282, -46.457028) segue até o vértice 1 (-23.300191, -46.457028) no início da descrição, na extensão de 14,67 metros, confrontando com a Estrada do Guavirituva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.598,11 m².

Art. 2º Fica denominada de Travessa Júpiter a atual Travessa Dois, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Dois é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.299528, -46.453259) segue até o vértice 2 (-23.297802, -46.449242), na extensão de 765,52 metros, confrontando com Lotes da Quadra B, Travessa Mercúrio, Lotes da Quadra C, Travessa Mercúrio novamente, Lotes da Quadra B novamente, propriedade de João Alves de Oliveira Pinto e Lotes da Quadra F; do vértice 2 (-23.297802, -46.449242) segue até o vértice 3 (-23.297844, -46.449276), na extensão de 5,47 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.297844, -46.449276) segue até o vértice 4 (-23.299610, -46.453609), na extensão de 732,70 metros, confrontando com Lotes da Quadra E, Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.299610, -46.453609) segue até o vértice 1 (-23.299528, -46.453259) no início da descrição, na extensão de 8,71 metros, confrontando com a Travessa Vênus, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.961,32 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica denominada de Travessa Netuno a atual Travessa Três, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Três é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.298562, -46.452187) segue até o vértice 2 (-23.298333, -46.450583), na extensão de 205,38 metros, confrontando com Lotes da Quadra D; do vértice 2 (-23.298333, -46.450583) segue até o vértice 3 (-23.298412, -46.450639), na extensão de 6,89 metros, confrontando com Lote da Quadra G; do vértice 3 (-23.298412, -46.450639) segue até o vértice 4 (-23.298713, -46.452222), na extensão de 203,23 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.298713, -46.452222) segue até o vértice 1 (-23.298562, -46.452187) no início da descrição, na extensão de 9,30 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 424,81 m².

Art. 4º Fica denominada de Travessa Mercúrio a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Quatro é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.299523, -46.453299) segue até o vértice 2 (-23.296994, -46.451915), na extensão de 424,71 metros, confrontando com Lotes da Quadra B; do vértice 2 (-23.296994, -46.451915) segue até o vértice 3 (-23.297090, -46.451898), na extensão de 8,04 metros, confrontando com a Travessa Júpiter; do vértice 3 (-23.297090, -46.451898) segue até o vértice 4 (-23.299477, -46.453299), na extensão de 407,19 metros, confrontando com Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.299477, -46.453299) segue até o vértice 1 (-23.299523, -46.453299) no início da descrição, na extensão de 7,81 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 847,77 m².

Art. 5º Fica denominada de Travessa Saturno a atual Travessa Cinco, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Cinco é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.297095, -46.450745) segue até o vértice 2 (-23.297457, -46.450730), na extensão de 46,18 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 2 (-23.297457, -46.450730) segue até o vértice 3 (-23.297497, -46.450792), na extensão de 5,49 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 3 (-23.297497, -46.450792) segue até o vértice 4 (-23.297096, -46.450842), na extensão de 56,13 metros, confrontando com Lote da Quadra D; finalmente, do vértice 4 (-23.297096, -46.450842) segue até o vértice 1 (-23.297095, -46.450745) no início da descrição, na extensão de 11,58 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,39 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:22197
926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
11:21:52 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>.

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855
Dados: 2023.03.24 10:58:50 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 21- 017/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 27/04/2023 às 10:27:29

SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NA EDIÇÃO 1.232.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

LEI_4_197_DENOMINACAO_SITIO_SANTA_IZABEL__BAIRRO_GUAVIRITUVA_assinado.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.197, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município. (Autor: Vereador Presidente Nil Dantas)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Vênus a atual Travessa 1, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Um é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.300191, -46.457028) segue até o vértice 2 (-23.299563, -46.451833), na extensão de 696,65 metros, confrontando com a propriedade de João Luis Alves, Lotes da Quadra B, Travessa Júpiter e Lotes da Quadra G; do vértice 2 (-23.299563, -46.451833) segue até o vértice 3 (-23.299651, -46.451797), na extensão de 11,81 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.299651, -46.451797) segue até o vértice 4 (-23.300282, -46.457028), na extensão de 680,64 metros, confrontando com Lotes da Quadra G, de propriedade de Silvestre Garcia, Lotes da Quadra A e propriedade de João Luis Alves; finalmente, do vértice 4 (-23.300282, -46.457028) segue até o vértice 1 (-23.300191, -46.457028) no início da descrição, na extensão de 14,67 metros, confrontando com a Estrada do Guavirituva, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.598,11 m².

Art. 2º Fica denominada de Travessa Júpiter a atual Travessa Dois, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Dois é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue: do vértice 1 (-23.299528, -46.453259) segue até o vértice 2 (-23.297802, -46.449242), na extensão de 765,52 metros, confrontando com Lotes da Quadra B, Travessa Mercúrio, Lotes da Quadra C, Travessa Mercúrio novamente, Lotes da Quadra B novamente, propriedade de João Alves de Oliveira Pinto e Lotes da Quadra F; do vértice 2 (-23.297802, -46.449242) segue até o vértice 3 (-23.297844, -46.449276), na extensão de 5,47 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; do vértice 3 (-23.297844, -46.449276) segue até o vértice 4 (-23.299610, -46.453609), na extensão de 732,70 metros, confrontando com Lotes da Quadra E, Travessa Saturno, Lotes da Quadra D, Travessa Netuno e Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.299610, -46.453609) segue até o vértice 1 (-23.299528, -46.453259) no início da descrição, na extensão de 8,71 metros, confrontando com a Travessa Vênus, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4.961,32 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica denominada de Travessa Netuno a atual Travessa Três, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Três é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.298562, -46.452187) segue até o vértice 2 (-23.298333, -46.450583), na extensão de 205,38 metros, confrontando com Lotes da Quadra D; do vértice 2 (-23.298333, -46.450583) segue até o vértice 3 (-23.298412, -46.450639), na extensão de 6,89 metros, confrontando com Lote da Quadra G; do vértice 3 (-23.298412, -46.450639) segue até o vértice 4 (-23.298713, -46.452222), na extensão de 203,23 metros, confrontando com Lotes da Quadra G; finalmente, do vértice 4 (-23.298713, -46.452222) segue até o vértice 1 (-23.298562, -46.452187) no início da descrição, na extensão de 9,30 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 424,81 m².

Art. 4º Fica denominada de Travessa Mercúrio a atual Travessa Quatro, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Quatro é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.299523, -46.453299) segue até o vértice 2 (-23.296994, -46.451915), na extensão de 424,71 metros, confrontando com Lotes da Quadra B; do vértice 2 (-23.296994, -46.451915) segue até o vértice 3 (-23.297090, -46.451898), na extensão de 8,04 metros, confrontando com a Travessa Júpiter; do vértice 3 (-23.297090, -46.451898) segue até o vértice 4 (-23.299477, -46.453299), na extensão de 407,19 metros, confrontando com Lotes da Quadra C; finalmente, do vértice 4 (-23.299477, -46.453299) segue até o vértice 1 (-23.299523, -46.453299) no início da descrição, na extensão de 7,81 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 847,77 m².

Art. 5º Fica denominada de Travessa Saturno a atual Travessa Cinco, localizada no loteamento Sítio Santa Izabel, Bairro Guavirituva, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. A referida Travessa Cinco é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1 (-23.297095, -46.450745) segue até o vértice 2 (-23.297457, -46.450730), na extensão de 46,18 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 2 (-23.297457, -46.450730) segue até o vértice 3 (-23.297497, -46.450792), na extensão de 5,49 metros, confrontando com Lote da Quadra E; do vértice 3 (-23.297497, -46.450792) segue até o vértice 4 (-23.297096, -46.450842), na extensão de 56,13 metros, confrontando com Lote da Quadra D; finalmente, do vértice 4 (-23.297096, -46.450842) segue até o vértice 1 (-23.297095, -46.450745) no início da descrição, na extensão de 11,58 metros, confrontando com a Travessa Júpiter, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119,39 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Os memoriais descritivos, as plantas de situação e os abaixo-assinados dos moradores ficam fazendo partes integrantes deste processo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 24 de março de 2023.

WALID ALI
HAMID:22197
926845

Assinado de forma digital por WALID ALI
HAMID:22197926845
Dados: 2023.03.24
11:21:52 -03'00'

Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS MARTINHO
Data: 30/03/2023 10:34:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>.

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855

Assinado de forma digital por ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:1911244855
Dados: 2023.03.24 10:58:50 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS